



**GONDOMAR**  
*o seu*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Mobilidade

## EDITAL

### **Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### **Praça da Estação – Rio Tinto**

Na referida artéria para regular o estacionamento e a paragem procede-se à marcação das linhas de estacionamento e paragem M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas: indica ao condutor a proibição de parar e estacionar na área demarcada pelas linhas contínuas, exceto para efetuar cargas e descargas. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indica ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado; 1 painel adicional modelo 3a: destina-se a assinalar o início do local regulamentado, 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “PARA EFETUAR CARGAS E DESCARGAS NA ÁREA DEMARCADA – MÁX. 15 MINUTOS: informa os condutores que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinadas operações, conforme planta em anexo a este edital

Na referida artéria devem-se proceder à marcação das linhas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

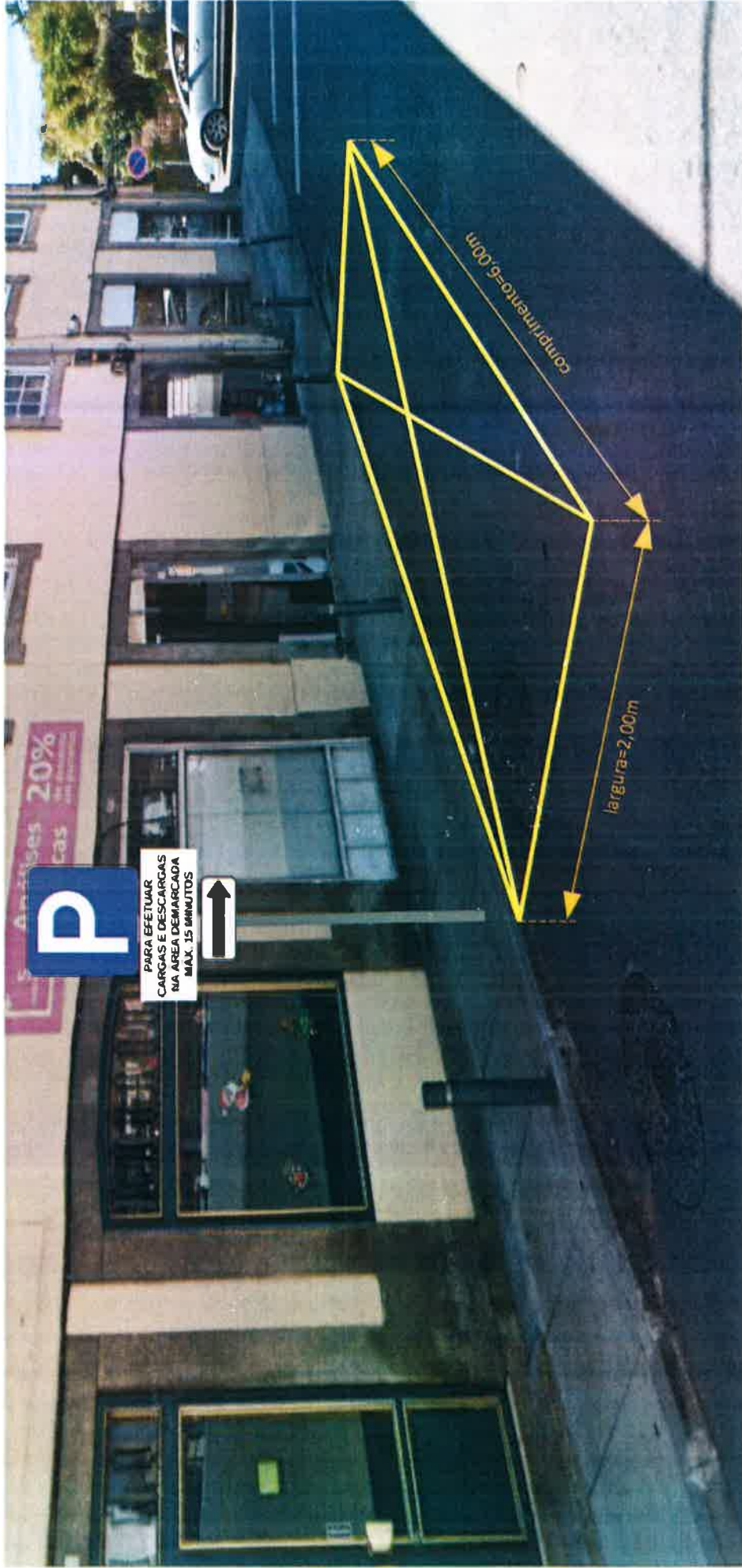
Praças do Município de Gondomar, 15 de março de 2024.

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

# Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 14989/2024)

Praça da Estação – lado sudoeste (Rio Tinto)



## LEGENDA:



H1a – Estacionamento autorizado  
(1 sinal)



Panel adicional modelo 3a  
(1 painel)

PARA EFETUAR  
CARGAS E DESCARGAS  
NA AREA DEMARCADA  
MAX. 15 MINUTOS

Panel adicional modelo 10a  
(1 painel)

sinalização vertical:



M14a – Paragem e estacionamento  
para cargas e descargas  
(1 marcação)

sinalização horizontal:



GONDOMAR

Município de Gondomar